

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria n.º 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019, de reconhecimento do curso; considerando o Edital n.º 08/2021 - Acordo CAPES/COFEN, resultado do Acordo de Cooperação Técnica n.º 30/20016 - Acordo CAPES/COFEN, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ENFERMEIROS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos enfermeiros para desenvolver pesquisas relacionadas ao Projeto principal intitulado “Apoio a pesquisa nas dimensões da assistência, da gestão e da tecnologia em saúde para a segurança e qualidade do processo de trabalho da enfermagem”, contemplado com recursos do Edital n.º 08/2021 - Acordo CAPES/COFEN, proposto pelo Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, nas linhas de pesquisa de Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e de Qualidade na Assistência à Saúde do Adulto, para desenvolver pesquisas conforme especificado nas áreas temáticas no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, a ser iniciado no 2º semestre do ano de 2022, pela ESCS/FEPECS, por intermédio da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.1.1. O acordo CAPES/COFEN possui por finalidade apoiar projetos oriundos de Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional *stricto sensu*, na área de Enfermagem, por meio da concessão de recursos de custeio aos cursos, com vistas à formação de recursos humanos e qualificação do profissional de enfermagem, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal e dos demais Estados da Federação que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como contribuir para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco nos seguintes eixos estratégicos: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), na Gestão em Enfermagem e na Tecnologia e Inovação em Enfermagem.

1.1.2. Poderão candidatar-se portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.2.1. A aceitação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras depende de sua revalidação nos termos da legislação brasileira.

1.1.3. Poderão candidatar-se apenas quem comprovar vínculo empregatício de enfermeiro em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal, e também nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com registro

ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal e dos demais Estados da Federação que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.1.3.1. A atuação do enfermeiro como residente em Área Profissional da Saúde – Modalidades Uniprofissional ou Multiprofissional não configura vínculo empregatício.

1.1.4. Os candidatos selecionados poderão beneficiar-se de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento da pesquisa, de acordo com o planejamento, critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Edital n.º 08/2021 - Acordo CAPES/COFEN.

## **2. DO CURSO**

2.1. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. As atividades do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde serão realizadas na ESCS/FEPECS ou em cenário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em horários diurnos e noturnos.

2.3. A frequência ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde é obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina.

2.4. O aproveitamento é expresso em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se como mínimo para aprovação, valor igual a 07 (sete).

## **3. DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas: 04 (quatro) vagas para a linha de pesquisa de Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e 06 (seis) vagas para a linha de pesquisa de Qualidade na Assistência à Saúde do Adulto, conforme especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

3.1.1. Na hipótese do não preenchimento em qualquer linha de pesquisa, haverá remanejamento interno até o preenchimento das 10 (dez) vagas, de acordo com a pontuação e o número de vagas ociosas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

4.3.1. Anexar 1 (uma) cópia de documento oficial de identidade (frente e verso).

4.3.2. Anexar 1 (uma) cópia do CPF.

4.3.3. Anexar 1 (uma) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), nos termos do item 1.1.2 deste Edital.

4.3.3.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, deverá ser anexada 1 (uma) cópia da documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

4.3.3.2. O Diploma de Curso Superior de Graduação, obtido no exterior, deverá estar revalidado no Brasil em conformidade com a legislação vigente.

4.3.4. Os servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) deverão anexar a Classificação Funcional atualizada (do mês da publicação deste edital) extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por intermédio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato e deverá estar assinada e autenticada pelo Sistema SEI ou assinada e carimbada (meio físico), pelo responsável pelo setor.

4.3.4.1. Os candidatos que possui vínculo laboral com outras instituições conforme item 1.1.3. deste Edital deverão anexar declaração original, do mês deste Edital, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do local onde trabalha, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pelo setor, com informações atualizadas referentes ao cargo ocupado, tipo de vínculo, função e a data de início das atividades nesse local.

4.3.5. Anexar documento comprobatório do Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal e dos demais Estados da Federação que compõe a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

4.3.6. Anexar 1 (uma) cópia da Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

4.3.7. Anexar 1 (uma) cópia de certificado de curso de língua inglesa emitido por escolas de idiomas, com no mínimo o nível básico ou instrumental, ou Exames de proficiência em língua inglesa.

4.3.8. Anexar 1 (uma) cópia do Anteprojeto de Pesquisa aplicada, conforme especificado no item 6.2.2.2. deste Edital e seus subitens.

4.3.9. Preencher o Formulário de pontuação de produção técnica-científica, conforme o modelo constante no Anexo III, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> e anexar documentação comprobatória das produções declaradas.

4.3.10. Anexar 1 (uma) cópia de Declaração de Cópias Autênticas, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchida e assinada.

4.4. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), conforme solicitado no formulário de inscrição e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.6. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.7. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.8. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.9. É responsabilidade do candidato preencher e anexar corretamente os formulários e apresentar os documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens.

4.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.3 e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará a eliminação do candidato.

4.11. Terão as inscrições homologadas pela Banca Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. Caso o candidato verifique a não efetivação da sua inscrição, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

5.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital, será divulgado o número de inscrição do candidato.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma no item 10 deste Edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório, se dará em função da análise e homologação dos documentos da inscrição conforme item 4.3 e subitens.

6.2.1.1. O resultado preliminar da primeira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.2.1.2. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da primeira etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.2.2. **SEGUNDA ETAPA:** de caráter classificatório e eliminatório, se dará em função da avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora.

6.2.2.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.2.2. O anteprojeto de pesquisa aplicada deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Justificativa, Objetivos, Método, Possibilidade de desenvolvimento de processos ou produtos técnicos ou tecnológicos aplicáveis ao SUS e Referências. O anteprojeto deve ser redigido em papel tamanho A4, formatação de espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, o título do anteprojeto, a linha de pesquisa e a área temática relacionada às descritas no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. Limite máximo de 05 (cinco) páginas, excluindo a capa e as referências.

6.2.2.3. Os candidatos deverão escolher uma das áreas temáticas especificadas no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> para nortear o tema do seu anteprojeto de pesquisa.

6.2.2.4. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>: Compatibilidade do tema do anteprojeto proposto pelo candidato com uma das áreas temáticas descritas no Anexo I do Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; Capacidade do candidato em redigir a introdução (revisão da literatura) e a justificativa do anteprojeto com embasamento teórico; Capacidade do candidato em propor com clareza os objetivos do anteprojeto; Capacidade do candidato em descrever adequadamente o método proposto para o desenvolvimento do anteprojeto; O projeto de pesquisa demonstra a possibilidade de desenvolvimento de processos ou produtos técnicos ou tecnológicos aplicável ao SUS; Atualidade das referências utilizadas no anteprojeto com ênfase em artigos publicados nos últimos cinco anos em periódicos indexados.

6.2.2.5. O resultado preliminar da segunda etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6.2.2.6. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da segunda etapa, seu resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.2.3. **TERCEIRA ETAPA:** de caráter classificatório, se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de produção técnica-científica (Anexo III) apresentados pelo candidato.

6.2.3.1. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes apresentados pelo candidato, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória de produção técnica-científica obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.2.3.2. Cada documento será considerado uma única vez. Caso o documento atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

6.2.3.3. Documentos de natureza diversa das delimitadas no formulário de pontuação e produção técnica-científica (Anexo III) não serão objeto da prova de produção técnico-científica.

6.2.3.4. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de pontuação de produção técnico-científica (Anexo III).

6.2.3.5. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos (Anexo III).

6.2.3.6. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

6.2.3.7. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

6.2.3.8. Os comprovantes deverão estar anexados ao formulário de pontuação de produção técnica-científica (Anexo III) e organizados por item do formulário de pontuação de produção técnica-científica para o qual estão sendo apresentados.

6.2.3.9. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de produção técnico-científica.

6.2.3.10. Para comprovar artigo publicado em periódicos, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem a publicação e cópia completa do artigo. Será aceito artigo publicado no formato *ahead of print*. Não serão aceitos: artigo apenas submetido para publicação; artigo publicado no formato *preprint*; artigo aceito, mas ainda não publicado; e apenas a publicação de resumo em periódico.

6.2.3.11. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de livro publicado, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro. Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas, que possua ISBN, publicado por editora privada ou pública, instituição de pesquisa, associação científica e/ou cultural ou órgão oficial.

6.2.3.12. Para comprovar autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro publicado, o candidato deverá apresentar cópia da capa e contracapa do livro, índice e primeira página do capítulo. Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas, que possua ISBN, publicado por editora privada ou pública, instituição de pesquisa, associação científica e/ou cultural ou órgão oficial.

6.2.3.13. O resultado preliminar da terceira etapa será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

6.2.3.14. Após a avaliação dos recursos interpostos conforme item 7 e subitens deste Edital, contra o resultado preliminar da terceira etapa, o resultado final dessa etapa será publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma constante no item 10 deste Edital.

6.3. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na segunda e terceira etapas do processo seletivo, conforme o item 6 do Edital.

6.4. Caso o candidato seja eliminado em uma das etapas do processo seletivo, não participará das etapas seguintes.

6.5. A Classificação Final dos candidatos aprovados far-se-á de acordo com a opção de vaga escolhida para a linha de pesquisa em ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto pela banca examinadora e;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na terceira etapa, formulário de Pontuação de títulos e produção técnica-científica;

6.6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade (ano, mês e dia).

6.7. Os candidatos aprovados fora do número de vagas, conforme item 3 deste Edital e seus subitens, formarão cadastro reserva, podendo, observada a possibilidade, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo serem convocados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6. O resultado dos recursos interpostos contra as 4 (quatro) etapas será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção da ESCS/FEPECS, sendo composta por professores permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde;

8.2. Compete à Banca Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos apresentados pelos candidatos conforme item 4.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar os anteprojetos de pesquisa, conforme formulário de pontuação (Anexo V);

8.2.3. Analisar e pontuar a produção técnica-científica, conforme Formulário de Pontuação (Anexo III);

8.2.4. Apresentar o resultado preliminar de todas as etapas;

8.2.5. Julgar os recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas e contra a confirmação da inscrição;

8.2.6. Apresentar o resultado final de todas as etapas.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Direção Geral da ESCS/FEPECS juntamente com a convocação para matrícula, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 6 deste Edital e seus subitens, serão convocados para efetuar matrícula.

9.2.1. O candidato convocado deverá comparecer na Coordenação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGS) da ESCS para realizar matrícula, nas datas previstas no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, munido cópia dos seguintes documentos: Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior de Graduação; histórico escolar do curso de Graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino; e duas fotos 3x4 atualizadas.

9.2.1.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.2.1.2. A matrícula poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar as documentações pertinentes, mediante apresentação de procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.2.1.2.1. O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.2.1.3. Local e horário para realização da matrícula: Coordenação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

9.2.2. O candidato que não comparecer para a matrícula ou não apresentar todos os documentos listados no item 9.2.1 será considerado desistente do processo seletivo.

9.2.3. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da ESCS/FEPECS.

9.3. Surgindo vagas oriundas de desistência de matrícula de candidatos classificados dentro do número de vagas ou descumprimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, serão convocados outros candidatos, obedecendo de maneira rigorosa a ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 10% da carga horária total do curso.

9.3.2. Caberá ao Colegiado Pleno do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde realizar a distribuição dos candidatos matriculados para as áreas temáticas e orientadores especificados no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Período
1	Período de inscrições.	Das 8h00 do dia 21/03/2022 até às 23h59min do dia 04/04/2022.
2	Data provável para divulgação da confirmação das inscrições.	06/04/2022
3	Data provável para interposição de Recursos contra a confirmação das inscrições.	Das 8h00 do dia 07/04/2022 até às 23h59min do dia 08/04/2022.
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrições.	12/04/2022
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar da primeira etapa – Homologação dos documentos.	25/04/2022
6	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa.	Das 8h00 do dia 26/04/2022 até às 23h59min do dia 27/04/2022.
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da primeira etapa. Data provável para divulgação do resultado final da primeira etapa.	02/05/2022



8	Data provável para divulgação do resultado preliminar da segunda etapa - avaliação do anteprojeto por uma banca examinadora.	13/05/2022
9	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa.	Das 8h00 do dia 16/05/2022 até às 23h59min do dia 17/05/2022.
10	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa. Data provável para divulgação do resultado final da segunda etapa.	23/05/2022
11	Data provável para divulgação do resultado preliminar da terceira etapa - análise do Formulário de Pontuação de produção técnica-científica.	03/06/2022
12	Período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da terceira etapa.	Das 8h00 do dia 06/06/2022 até às 23h59min do dia 07/06/2022.
13	Data provável para divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da terceira etapa. Data provável para divulgação do resultado final da terceira etapa.	13/06/2022
14	Data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo.	20/06/2022
15	Período provável para interposição de recursos contra o resultado final do processo seletivo.	Das 8h00 do dia 21/06/2022 até às 23h59min do dia 22/06/2022.
16	Data provável para homologação do processo seletivo e convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para matrícula.	01/07/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2. As informações prestadas pelo candidato no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar o candidato que não os preencher e anexar os documentos de forma correta, completa e legível.

11.3. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.5. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

11.6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final.

11.7. Possíveis alterações nas instruções fixadas neste Edital Normativo e/ou Homologação do Resultado Final só poderão ser feitas por meio de outro Edital. Avisos, comunicados, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.8. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.9. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção da ESCS/FEPECS no âmbito de suas competências.

**MARTA DAVID ROCHA DE MOURA**

## ANEXOS

### Processo Seletivo de Candidatos Enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS

EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

#### ANEXO I

#### NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	ÁREAS TEMÁTICAS	ORIENTADORAS
Qualidade da Assistência na saúde da mulher	4	Desenvolvimento de material didático instrucional para a qualificação das ações/intervenções de cuidado em saúde mental de gestantes e puérperas na Atenção Primária a Saúde	Ângela Ferreira Barros  Leila Bernarda Donato Göttems
		Elaboração de Protocolo para consultas de enfermagem de prematuros de risco em ambulatório follow-up	
		Desenvolvimento de material didático instrucional para o aperfeiçoamento dos enfermeiros na atenção às gestantes e puérperas	
		Desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos gerenciais para o enfermeiro na humanização do cuidado à puérpera e do neonato, no âmbito hospitalar	
Qualidade da Assistência na saúde do adulto	6	Desenvolvimento de tecnologias educativas voltadas aos pacientes e seus familiares atendidos pelos profissionais da Atenção Domiciliar	Leila Bernarda Donato Göttems Maria Liz Cunha de Oliveira Manuela Costa Melo
		Desenvolvimento de tecnologias para promover a qualidade e segurança na sala de vacina em Unidades Básicas de Saúde	
		Desenvolvimento de tecnologia social aplicadas à população com doenças inflamatórias intestinais	
		Desenvolvimento de material didático instrucional para o aperfeiçoamento dos enfermeiros na avaliação de feridas	
		Desenvolvimento de tecnologias de gestão para o cuidado profissional direcionado pela Sistematização da Assistência de Enfermagem	
Criação de tecnologias baseadas em <i>machine learning</i> voltados ao diagnóstico, prevenção e tratamento de feridas			

**Processo Seletivo de Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS, a fim de concluir o curso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Processo Seletivo de Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_

–

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Artigo Publicado	Artigo publicado em periódico com indexação na Web of Science ou Scopus: 20,0 (vinte) pontos;  Artigo publicado em periódico com indexação na Medline, Embase ou Scielo e sem	50 (cinquenta) pontos	

	indexação na Web of Science ou Scopus: 10,0 (dez) pontos;  Artigo publicado em periódico com indexação na Lilacs e sem indexação na Scielo Medline, Embase , Web of Science ou Scopus: 5,0 (cinco) pontos;		
2. Autoria e/ou co-autoria de Livro publicado	10 (dez) pontos por livro.	30 (trinta) pontos	
3. Autoria e/ou co-autoria de capítulo de Livro publicado	05 (cinco) pontos por capítulo de livro.	20 (vinte) pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Processo Seletivo de Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da ESCS/FEPECS**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) para efeito de "Processo de seleção para Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Processo Seletivo de Candidatos enfermeiros ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da  
ESCS/FEPECS**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO PELA BANCA EXAMINADORA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1. Compatibilidade do tema do anteprojeto proposto pelo candidato com uma das áreas temáticas descritas no Anexo I do edital.	20,0
2. Capacidade do candidato em redigir a introdução (revisão da literatura) e a justificativa do anteprojeto com embasamento teórico.	20,0
3. Capacidade do candidato em propor com clareza os objetivos do anteprojeto.	10,0
4. Capacidade do candidato em descrever adequadamente o método proposto para o desenvolvimento do anteprojeto.	20,0
5. O projeto de pesquisa demonstra a possibilidade de desenvolvimento de processos ou produtos técnicos ou tecnológicos aplicável ao SUS.	20,0
6. Atualidade das referências utilizadas no anteprojeto com ênfase em artigos publicados nos últimos cinco anos em periódicos indexados.	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100,0</b>